



PORTARIA Nº 1.404, DE 26 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 09, de 25 de outubro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para composição da **Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público nº 09/2022**, que irá acompanhar a execução do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, aberto pelo Edital nº 09, de 25 de outubro de 2022, destinado à formação de cadastro de reserva de Professores e de Assistente Técnico Pedagógico (ATP), em caráter temporário e excepcional, nas hipóteses previstas na Lei nº 1.742/2008, para o ano letivo de 2022, na Rede Municipal de Ensino:

I - Marcelo Ivan Flores, ocupante do cargo de Diretor do Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação, matrícula nº 3344/05;

II - Rocheler Carla Dalazen dos Santos, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação Adjunto, matrícula nº 1759/12;

III - Jessica Aparecida Lucatelli, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3356/01;

IV - Elizangela Calegari, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 1929/01;

V - Poliane de Oliveira Bernardo, ocupante do cargo de Técnico de Apoio Administrativo, matrícula nº 3445/01.

Parágrafo único. A presidência da Comissão será exercida pelo servidor constante no inciso I do *caput* deste artigo.

Art. 2º A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo nº 09/2022 somente poderá atuar com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º Compete a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo nº 09/2022 cooperar, auxiliando no andamento do certame, zelando pelo cumprimento das regras previstas no edital e legislação aplicável, além de acompanhar a atuação da empresa organizadora, Rhema Concursos Públicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.214.780/0001-50.

Parágrafo único. As decisões serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 4º Por se tratar de serviço relevante ao Município, os membros da Comissão designados no artigo 1º não receberão qualquer tipo de remuneração pelos serviços realizados no acompanhamento do Processo Seletivo nº 09/2022.



Município de São Lourenço do Oeste
Estado de Santa Catarina

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 26 de outubro de 2022.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no DOM/SC

Dia ____/____/____

Winissius Segatto
Técnico de Apoio Administrativo
Matrícula nº 3610/02